



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 515/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.505/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
vigente orçamento e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), a ser consignado aos Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O crédito especial terá como recurso compensatório a anulação de dotação orçamentária de outra ação consignada aos Encargos Gerais do Estado, também sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme detalhado no anexo desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.844.0005.0708.0287 – Encargos e Amortização da Dívida Externa da Saúde Após 2000	32.90.21	500	3.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.100.000,00

ANULAÇÃO

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0005.0707.0287 – Encargos e Amortização da Dívida Externa	46.90.71	500	3.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.100.000,00